Publicado em 06/03/09
Através de Jornal
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Aprova o Loteamento Camélia, situado no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado, Pe. Pandolfi, Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Arlindo Peruzzo e terras rurais, em Nova Bassano, RS, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica aprovado o **"Loteamento Camélia"**, pelo Projeto More Legal III, de propriedade Alide Pasquali Tapparo e outros., localizado no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado, Pe. Pandolfi, Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Arlindo Peruzzo e terras rurais, em Nova Bassano, RS, com área total de 38.420,00m², objeto da matrícula nº 15.057, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Prata, RS.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento que solicita aprovação do Loteamento, Projeto de Prancha única referente ao Loteamento, Certidão nº 39/2008 de reconhecimento do Loteamento, cópia do Registro de Imóveis e o Memorial Descritivo.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de março de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 83/2009
Em 09/03/09
Servidor